DIRETOR: Clévia Paz de Souza

A FOLHA

SECRETÁRIO: Josefa dos Santos Silva

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 1998 Itabaiana, 19 de Outubro N.º

Lei nº 333/98 Itabaiana Pb, 19 de Outubro de 1998

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Costa e Silva(ASCONI) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Costa e Silva (ASCONI), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-Pb, em 19 de Outubro de 1998.

Antonio Carlos R. de Melo Junior
Prefeito